

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA REPÚBLICA DO LIVRO LTDA., AO CONTRATO Nº 13-329/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE MÍDIA DIGITAL PARA O CAMPUS SÃO ROQUE DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23314.000911.2023-01.

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de assinatura de mídia digital para o IFSP, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0006-70, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus Campus São Roque, Sr. Frank Viana Carvalho, matrícula Siape nº 1873187, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa REPÚBLICA DO LIVRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.131/0001-74, sediada na Rua CIDADE DE CASTRO, 401 JARDIM SARAH CEP 05382-030, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Milton Meira do Nascimento, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **13-329/2022**, celebrado em 04/07/2022, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do processo SUAP nº **23314.000911.2023-01**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de **04/07/2025 a 03/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a eventual reajustamento de preços por meio de repactuação, que será objeto de análise em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula 02 do Termo de Contrato combinado com os Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

São Roque/SP, 10 de junho de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	Frank Viana Carvalho	Nome:	Milton Meira do Nascimento
Cargo:	Diretor Geral	Cargo:	Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

- 1 **Nome:** Eli da Silva
Matrícula: 2000641
- 2 **Nome:** Karina Monteiro Pinheiro
Matrícula: 2037699

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eli da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SRQ**, em 10/06/2025 13:59:46.
- **Karina Monteiro Pinheiro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-SRQ**, em 10/06/2025 14:02:03.
- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 10/06/2025 15:05:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 949328
Código de Autenticação: 055a2f671a



Documento assinado digitalmente
MILTON MEIRA DO NASCIMENTO
Data: 14/06/2025 11:57:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>